



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LINHA LEVE, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

#### **RELAÇÃO DE VEÍCULOS:**

ITEM	SETOR	VEÍCULO	PLACA
01	ASS. SOCIAL	VW/VOYAGE	BBC-5281
02	EDUCAÇÃO	GOL	RHW-4J98
03		KOMBI	AXY-8198
04		GOL	RHW-5A20
05	EDUCAÇÃO	GOL	RHW-6A71
06	SAÚDE	SAVEIRO	BBC5282
07	SAÚDE	VW/VOYAGE TL	AZC-6735
08	SAUDE	RENALT MASTER	AXJ-1G68
09	AGRICULTURA	UNO S	AKA-7983
10		GOL	BBL- 6736
11		PARATI	ALP-4B17
12		RENALT/LOGAN	AQW-7H35
13	APAE	GOL	RHW-5A16
14	ASS. SOCIAL	UNO/MILLE	AXI-0867
15	GABINETE	S10	BEY-8F99
16	EDUCAÇÃO	CORSA	ATQ-1C23
17	ASS. SOCIAL	UNO/MILLE WAY	AWS-2155
18	SAÚDE	HB20	RHW-5A17- RHW-5A18
19	CONS.TUTELAR	CHEVROLET/CELTA	AVC-2558
20	CONS.TUTELAR	CITROEN/AIR CROSS	BAM-7412



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

21	AGRICULTURA	VW/GOL TI	RHW-5A14
22	SAUDE	UNO	AXI - 0871
23	RODOVIARIO	FIAT PALIO FIRE	AZF7902
24	RODOVIARIO	NOVA SAVERO	BCV-3E13
25	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO	AZF-7903
26	AGRICULTURA	VW/GOL TI	BBL-6736
27	SAUDE	FORD KA	BCQ-2997
28	ADM	RENALT/SANDERO	RHM-8B21
29	EDUCAÇÃO	FIAT PALIO	AZC-7729
30	RODOVIARIO	RENALT/LOGAN	AQW-8A20
31		VW/NOVO GOL TL	BCB-1167
32	SAÚDE	FIAT PALIO	AZF-7902
33	SAÚDE	FIAT/SIENA ESSE 1.6	BAF-2379
34	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE	AZZ- 8409
35	SAÚDE	SPIN	RNH-7E32
36	SAÚDE	FIAT PALIO FIRE	BAC-9205
37	SAÚDE	FORD KA	BCH-9049
38		FORD KA	BCH-9051
39		SANDERO	BCJ-3243
40		FIAT/UNO 1.0	ENI-8J13
41		VW/NOVO GOL TL	BBH-3891
42		VW/NOVO GOL TL	BBX-9804
43	SAÚDE	FIAT/STRADA AMB	BCX-8E42
44		IVECO/DAILY	BDE-8B05
45		GM/MONTANA - AMB	BDP-2H39
DEMAIS VEICULOS LINHA LEVE POSTERIORMENTE ADQUIRIDOS			

**SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS 62249525900 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.109.025/0001-06, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 65, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Ribeiro dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.010.109-6 e inscrito no CPF/MF nº 622.495.259-00, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Limpeza de Tanque de combustível	HRS	250	R\$ 83,00	R\$ 20.750,00
7	Regular Diferencial	HRS	500	R\$ 83,00	R\$ 41.500,00
12	Revisão de Suspensão Completa	HRS	450	R\$ 79,00	R\$ 35.550,00
15	Revisar Embuxamento	HRS	900	R\$ 79,00	R\$ 71.100,00
22	Substituir Disco de Freio	HRS	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
27	Substituir Rolamento do Cubo	HRS	125	R\$ 79,00	R\$ 9.875,00
30	Substituir bomba de água	Hrs	125	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00
33	Substituir agregado.	Hrs	125	R\$ 79,00	R\$ 9.875,00
34	Substituir eixo dianteiro.	Hrs	125	R\$ 79,00	R\$ 9.875,00
36	Substituir retrovisores	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
37	Substituir escapamento	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
38	Substituir junta do coletor do motor	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

39	Tirar, lavar, descarbonizar, soldar e montar tanque de combustível	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
42	Tornear Campana	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
46	Troca de tanque de Combustível	Hrs	250	R\$ 79,00	R\$ 19.750,00
49	Trocar Coroa e Pinhão	Hrs	900	R\$ 85,00	R\$ 76.500,00
52	Trocar encanamento de freio	Hrs	375	R\$ 85,00	R\$ 31.875,00
53	Trocar Lonas de Freios	Hrs	375	R\$ 79,00	R\$ 29.625,00
55	Trocar Ponta de Eixo	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
56	Trocar fechadura da porta ou porta malas interna ou externa.	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
57	Trocar maquina de vidro.	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
63	Trocar bucha de trambulador do cambio.	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
68	Verificar os coxins de apoio do motor e transmissão (estado de conservação dos componentes)	Hrs	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
69	Verificar possíveis vazamentos no motor e transmissão	Hrs	375	R\$ 85,00	R\$ 31.875,00
72	Limpeza Completa de Carburador	Hrs	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00

**Valor Total Homologado - R\$ 536.900,00 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos reais).**

**ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO - 08717438926**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.696.090/0001-44, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 215, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Anderson Ferreira de Araujo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 105.593.389-9 e inscrito no CPF/MF nº 087.174.389-26, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Efetuar troca ou limpeza do radiador	HRS	125	R\$ 59,00	R\$ 7.375,00
2	Engraxar Suspensão	HRS	125	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
3	Fazer alinhamento e balanceamento de rodas	HRS	250	R\$ 83,00	R\$ 20.750,00
5	Rastrear defeito de injeção	HRS	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
6	Reaperto da suspensão e verificar possíveis folgas dos componentes	HRS	250	R\$ 79,00	R\$ 19.750,00
8	Regular embreagem	HRS	125	R\$ 85,90	R\$ 10.737,50
9	Regular Válvulas	HRS	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
10	Regular folga do pedal de embreagem e verificar as condições de operação do sistema	HRS	250	R\$ 79,50	R\$ 19.875,00
11	Regular freio de Mão	HRS	125	R\$ 59,00	R\$ 7.375,00
13	Revisar caixa de cambio	HRS	900	R\$ 85,90	R\$ 77.310,00
14	Revisar Diferencial	HRS	900	R\$ 85,99	R\$ 77.391,00
16	Revisar Modulo de Injeção	HRS	125	R\$ 85,50	R\$ 10.687,50
17	Revisar Sistema de freios	HRS	500	R\$ 59,80	R\$ 29.900,00
18	Revisar sistema de Injeção	HRS	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

19	Sangrar Embreagem	HRS	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75
20	Substituir Correia alternador	HRS	125	R\$ 69,00	R\$ 8.625,00
21	Substituir Correia Dentada	HRS	250	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00
23	Substituir Filtros	HRS	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75
24	Substituir Fluidos de Freios	HRS	125	R\$ 85,90	R\$ 10.737,50
25	Substituir o liquido do arrefecimento do motor e verificar as condições de operação do sistema	HRS	125	R\$ 85,90	R\$ 10.737,50
26	Substituir Peças de Injeção	HRS	125	R\$ 85,90	R\$ 10.737,50
28	Substituir Semi-eixo	HRS	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75
29	Substituir Velas e cabos de ignição e verf. cabos e componentes do sistema de ignição	HRS	205	R\$ 59,00	R\$ 12.095,00
31	Substituir acionador da correia dentada.	Hrs	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75
32	Substituir acionador da correia do alternador.	Hrs	125	R\$ 69,99	R\$ 8.748,75
35	Substituir caixa de direção	Hrs	300	R\$ 85,99	R\$ 25.797,00
40	Tirar e colocar cambio	Hrs	900	R\$ 85,99	R\$ 77.391,00
41	Tirar e colocar diferencial	Hrs	360	R\$ 79,00	R\$ 28.440,00
43	Troca de amortecedores	Hrs	375	R\$ 59,80	R\$ 22.425,00
44	Troca de buchas de suspensão	Hrs	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
45	Troca de óleo e filtros(filtros de óleo, ar e combustível)	Hrs	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75
47	Troca cabo de embreagem	Hrs	125	R\$ 79,00	R\$ 9.875,00
48	Trocar caixa de direção	Hrs	250	R\$ 85,99	R\$ 21.497,50
50	Trocar Discos e Pastilhas	Hrs	375	R\$ 69,00	R\$ 25.875,00
51	Trocar Embreagem	Hrs	900	R\$ 49,90	R\$ 44.910,00
54	Trocar Óleo de diferencial	Hrs	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75
58	Trocar feixe de molas traseiro	Hrs	125	R\$ 59,99	R\$ 7.498,75
59	Trocar cabo do freio de mão	Hrs	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75
60	Trocar coifa da trizeta interna	Hrs	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75
61	Trocar coifa da homossinética externa	Hrs	125	R\$ 49,99	R\$ 6.248,75
62	Trocar rolamento de embreagem	Hrs	125	R\$ 59,99	R\$ 7.498,75
64	Verificar através de scanners possíveis falhas elétricas no sistema de alimentação	Hrs	375	R\$ 85,99	R\$ 32.246,25
65	Verificar compressão dos cilindros e pressão de óleo do motor estado de conservação do motor	Hrs	125	R\$ 69,99	R\$ 8.748,75
66	Verificar correia de sincronismo do motor e correias de acessórios do motor e efetuar a troca	Hrs	375	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00
67	Verificar falha na parte de injeção	Hrs	125	R\$ 79,90	R\$ 9.987,50
70	Verificar possíveis vazamentos dos amortecedores	Hrs	125	R\$ 85,99	R\$ 10.748,75
71	Verificar Pressão e vazão de combustível (estado de conservação da bomba de	Hrs	250	R\$ 85,99	R\$ 21.497,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

	combustível e dos componentes do sistema de alimentação.				
73	Revisão Completa de veículo	Hrs	900	R\$ 39,00	R\$ 35.100,00

**Valor Total Homologado - R\$ 920.581,50 (novecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

**Valor Total da Licitação – R\$ 1.457.481,50 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos linha leve, pertencentes à frota municipal para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 029/2022 e processo administrativo nº 041/2022, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **03 (três) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Os serviços deverão ser realizados no **prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos.**

5.3 – Os serviços poderão ser executados tanto na sede da contratante quanto na sede da contratada ficando os veículos sob a sua inteira responsabilidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

5.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.5 – As peças que estiverem em perfeitas condições de uso não serão substituídas. Para tanto, o Município designará servidor público, na qualidade de fiscal da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento dos serviços e eventuais substituições de peças.

5.6 – A prestação dos serviços será dar no **prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras. No que tange aos serviços de guincho, dependendo das circunstâncias, estes deverão ser prestados em, no máximo, 02 (duas) horas, após o chamado.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado entre os dias 10 e 15 de cada mês subsequente a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão serão fixos e passíveis de recomposição.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados;
- b) Executar os serviços necessários no prazo estabelecido, acompanhados de notas para conferência;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

serviços;

- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00 – Red. 07  
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00 – Red. 53/54  
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 105  
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.39.00.00 – Red. 113  
06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 149/148  
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00 – Red. 155/154  
07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.39.00.00 – Red. 173  
07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.39.00.00 – Red. 188/189  
07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.39.00.00 – Red. 205/206  
07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 232/229/230/231  
07.005.12.782.0009.2.026.3.3.90.39.00.00 – Red. 253/254/251/252  
07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.39.00.00 – Red. 257  
08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.39.00.00 – Red. 266  
08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.39.00.00 – Red. 548/282  
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 297/542/540/594/541/295/296  
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00 – Red. 337/555/557/559/335/336  
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00 – Red. 359/358  
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.39.00.00 – Red. 372  
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00 – Red. 392/391  
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 412  
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00 – Red. 426/427/424/425  
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 448/449/447  
11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.39.00.00 – Red. 492  
11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – Red. 497

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.**

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 06 de junho de 2022.

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS –**  
**62249525900-MEI**  
**Sérgio Ribeiro dos Santos** - Administrador  
Contratada

**ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO –**  
**08717438926**  
**Anderson Ferreira de Araújo** – Administrador  
Contratada

Testemunhas:

Johny Samuel Aparecido Biancato  
RG: 8.824.601-2

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### Republicação

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 477/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Governo.

**Nome do Servidor:** Sebastião Derneis

**Data Início:** 01/06/2022

**Data Fim:** 02/06/2022

**Diária Ref. Art. 4º. Inciso III e Inciso I.**

**Valor Unitário:** 247,50-93,50

**Valor Total:** 341,00

**Município de Destino/UF:** Curitiba / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY – 8F99

**Objetivo da Viagem:** Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Comparecer ao gabinete do Deputado Cobra Repórter; na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU verificar liberação para licitação do Convênio “MEU CAMPINHO” e na secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR no tocante à pedras irregulares da comunidade do Alecrim.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### Republicação

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 484/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Governo.

**Nome do Servidor:** Sebastião Derneis

**Data Início:** 01/06/2022

**Data Fim:** 02/06/2022

**Diária Ref. Art. 4º. Inciso III e Art. 16.**

**Valor Unitário:** 247,50

**Valor Total:** 247,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY – 8F99

**Objetivo da Viagem:** Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Comparecer ao gabinete do Deputado Cobra Repórter; na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU verificar liberação para licitação do Convênio “MEU CAMPINHO” e na secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR no tocante à pedras irregulares da comunidade do Alecrim.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 948/2021, Artigo 4º, Inciso III, no percentual de 45% e Art. 16, caput.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 490/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 06/06/2022

**Data Fim:** 06/06/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 09:30 horas no HOMPARG; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas na Clínica de Ortopedia; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas no ICL.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 491/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 07/06/2022

**Data Fim:** 07/06/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/ Araçongas / Apucarana -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507/41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Sprinter **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas no HOMPAR; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no SAAS; 01 paciente com horário de atendimento às 10:30 horas no ILES.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### DECRETO Nº. 158/2022

**SÚMULA:** Revoga Gratificação Retide de Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA,

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25%(vinte e cinco por cento)** do servidor **MARCIO CESAR DA SILVA KOSSAR**, matricula N°688, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte dois (03/06/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### DECRETO Nº159/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.057 de 07 de junho de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de junho de 2022, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 505.060,65 (quinhentos e cinco mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.002.27.812.0014.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
4.4.90.51.00.00 – 1015	Obras e Instalações	185.060,65
4.4.90.51.00.00 – 896	Obras e Instalações	320.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>505.060,65</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>505.060,65</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

1.7.1.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	185.060,65
	<b>TOTAL</b>	<b>185.060,65</b>
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	CONVENIO SEDU 857/2022 - MEU CAMPINHO	320.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>505.060,65</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>505.060,65</b>

**Art. 3º -** Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dia do mês de Junho de dois mil e vinte dois (07/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### LEI Nº 1.057/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 505.060,65 (quinhentos e cinco mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.002.27.812.0014.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
4.4.90.51.00.00 – 1015	Obras e Instalações	185.060,65
4.4.90.51.00.00 – 896	Obras e Instalações	320.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>505.060,65</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>505.060,65</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

1.7.1.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	185.060,65
	<b>TOTAL</b>	<b>185.060,65</b>
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	CONVENIO SEDU 857/2022 - MEU CAMPINHO	320.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>505.060,65</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>505.060,65</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### LEI Nº 1.058/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 99.305,48 (Noventa e nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.007	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
35 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	7.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
54 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
55 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.782.0009.2.035	Atividades de Transf. FNDE/Salario Educação	
255 – 3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	34.805,48
	<b>TOTAL</b>	<b>34.805,48</b>
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.004.04.122.0002.2.014	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
373–3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS</b>	
<b>10.002.08.244.0015.2.057</b>	<b>Manutenção das Atividades PAIF</b>	
439-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>99.305,48</b>

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

### I – SUPERAVIT

<b>107</b>	Salário Educação	14.805,48
	<b>TOTAL</b>	<b>14.805,48</b>
<b>1000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	36.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>51.305,48</b>

### I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.005</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>07.005.12.782.0009.2.035</b>	<b>Atividades Transf. FNDE/Salário Educação</b>	
258 -4.4.90.52.00.00 - 107	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>10.001.08.122.0002.2.053</b>	<b>Gestão do Secretário Municipal de Assistência Social</b>	
397- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>10.001.08.122.0002.2.059</b>	<b>Manutenção de Instancias de Controle Social</b>	
400- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.000,00
404-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS</b>	
<b>10.002.08.244.0015.2.055</b>	<b>Manutenção das Atividades SCFV</b>	
421- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.057	Manutenção das Atividades PAIF	
442-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.000,00
448-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0016.2.047	Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade	
457-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0016.2.077	Implantação e Manutenção do CREAS	
464-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
465-4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.005.08.241.0019.2.078	Atendimento ao Idoso	
479-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### PORTARIA Nº. 066/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **12 (doze)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA**, matrícula Nº 749, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças, a serem gozadas do dia 06/06/2022 ao dia 17/06/2022.

**Art. 2º** - A mesma será concedida fracionada tendo em consideração a Portaria Nº .029/2022 de 24 de fevereiro de 2022, a qual revogou parcialmente as férias da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte dois (03/06/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.976 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 07 de Junho de 2022.

### PORTARIA Nº. 067/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **RODRIGO BARBOSA FERREIRA**, matrícula Nº460, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Masculina, pertencente à Secretaria Municipal De Obras, a serem gozadas do dia 27/06/2022 ao dia 11/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 30/01/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte dois (06/06/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito